ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1682/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 28/09/2016 **Sanção:** 28/09/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.682/2016 Em, 28 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2016, nas funcionais programáticas abaixo, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal 4320/64.

SUPLEMENTAR

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.003.2008 Manutenção da SEMADF
31.90.11Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil .....R$ 180.000,00
31.91.13Obrigações patronais .....R$ 65.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 85.000,00
31.90.91 Sentenças Judiciais.....R$ 14.000,00
33.90.91 Sentenças Judiciais.....R$ 25.000,00
03.001.28.843.003.2010Amortização da divida fundada
46.90.71 Principal da dívida contratual resgatado .....R$ 300.000,00
Total.....R$ 669.000,00

04 - Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
04.001.15.452.0004.2049 Manutenção e Ampliação da iluminação pública
33.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
04.001.15.452.0004.2045 Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros
33.90.30 Material de consumo.....R$ 100.000,00
04.001.26.122.0004.2009 Manutenção da SEMOSP
33.90.30 Material de consumo.....R$ 50.000,00
31.90.11Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil .....R$ 100.000,00
31.90.13Obrigações patronais.....R$ 4.500,00
31.91.13Obrigações patronais.....R$ 12.000,00
Total.....R$ 366.500,00

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.15.452.0010.2101 Manutenção de coleta do lixo-cidade limpa
33.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 140.000,00
33.71.70 Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 120.000,00

11.001.18.541.0010.2205 Manutenção da secretaria de meio ambiente
31.90.11Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil .....R$ 5.000,00
31.90.13Obrigações patronais.....R$ 8.000,00
31.90.94 Indenizações e restituição trabalhista.....R$ 3.000,00
33.90.46 Auxílio-Alimentação.....R$ 3.500,00
Total.....R$ 279.500,00

10.001.13.392.0009.2084 Manutenção da SEMESC
31.90.11Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil .....R$ 82.000,00
31.90.13Obrigações patronais.....R$ 12.000,00
31.91.13Obrigações patronais.....R$ 8.000,00
Total.....R$ 102.000,00

Total Geral.....R$ 1.417.000,00

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de setembro de 2016.

APROVADO
EM 28/09/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
28/09/16

SANCIONADO
Em 28/09/2016
Zanildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234